



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM Nº 036/2025**

Vila Pavão/ES, 27 de agosto de 2025.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 036/2025, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 121.875,00 (cento e vinte um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para cobertura das despesas de 2025 com o Convênio de Cooperação com a Sociedade Beneficente São Camilo (Hospital São Marcos).

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2025.

Por oportuno, informamos que a celebração de Convênio de Cooperação com a Sociedade Beneficente São Camilo (Hospital São Marcos), para atendimento médico/hospitalar de urgência e emergência à nossa população, foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.516/2023.

A lei supracitada estabelece que havendo interesse das partes o convênio se renova / prorroga a cada 12 (doze) meses, e estabelecendo que o pagamento será realizado mensalmente à Sociedade Beneficente São Camilo (Hospital São Marcos).

Portanto, a abertura de crédito cuida de viabilizar o pagamento das despesas decorrentes do Convênio em comento, referente ao ano de 2025, para que seja interrompido o atendimento médico/hospitalar de urgência e emergência realizado pela entidade hospitalar conveniada.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de o projeto em tela cuidar da continuidade de prestação de serviços públicos de saúde para atendimento aos nossos munícipes, principalmente a camada mais necessitada da nossa sociedade.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI Nº 036/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2025, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 121.875,00 (cento e vinte um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para cobertura das despesas de 2025 com o Convênio de Cooperação com a Sociedade Beneficente São Camilo (Hospital São Marcos), com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básica de saúde

2.131 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33504300000– Subvenções sociais \_\_\_\_\_ **R\$ 121.875,00**

**Fonte de Recurso**

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde  
\_\_\_\_\_ **R\$ 121.875,00**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:**

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações Básica de Saúde

2.131 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
\_\_\_\_\_ **R\$ 121.875,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Fonte de Recurso: 150000150000**

**Ficha: 0000042**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**

Prefeito Municipal